

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

**SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO Nº 40/2016, FIRMADO ENTRE O  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS E A EMPRESA  
ADCON – ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO  
EIRELI.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30575-180, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato representado por seu Reitor Professor Kléber Gonçalves Glória, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, residente e domiciliado à Rua Min. Hermenegildo de Barros, nº 267 - apto 602, Itapoã, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31710-230, nomeado pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, pag.01, e, de outro lado, a empresa **ADCON – ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 04.552.404/0001-49, estabelecida à Rua Maura, nº 803, Bairro Ipiranga, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 31160-260, neste ato representada pelo seu sócio proprietário, o Senhor Gimar Barcellos, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº M-4.330.219, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 691.112.866-87, residente e domiciliado à Rua Maura, nº 803, Bairro Ipiranga, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 31160-260, celebram o presente Termo de Apostilamento, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO**

**1.1.** Fundamenta-se o presente Termo de Apostilamento na Solicitação de Alteração Contratual via Sisplan nº 2661/2017; no Ofício da Empresa, de 10/05/2017, juntamente com as Planilhas de Formação de Preços; no Parecer Contábil, de 28/08/2017; na Convenção Coletiva de Trabalho registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº **MG001456/2017**; no Contrato nº 40/2016, firmado entre as partes; no Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2016 – IFMG, processado sob o nº 23208.00463/2016-DV; na Lei nº 10.520/02; na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO**

**2.1.** O presente instrumento tem como objeto a repactuação do Contrato nº 40/2016 reajustando o valor global contratado, que passará de R\$ 3.185.685,00 (três milhões, cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), para **R\$ 3.191.242,68** (três milhões, cento e noventa e um mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos), adequando-se às determinações da Convenção Coletiva de Trabalho homologada sob o nº **MG001456/2017**.



Ilzo Izoldino da Silva Borges  
Procurador Federal - IFMG  
Mat.: 1086757  
346-MG 23104



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

2.1.1 A categoria funcional cujo valor foi repactuado em função da homologação da supramencionada Convenção Coletiva de Trabalho está descrita, conforme a tabela a seguir:

CATEGORIA FUNCIONAL REPACTUADA – CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO Nº MG001456/2017								
ITEM (CONTRATO)	ITEM (CRONOGRAMA)	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QUANTITATIVO	Nº CCT ATUAL // Nº NOVA CCT	VALOR UNITÁRIO MENSAL ATUAL (R\$)	VALOR GLOBAL MENSAL ATUAL (R\$)	VALOR UNITÁRIO MENSAL REPACTUADO (R\$)	VALOR GLOBAL MENSAL REPACTUADO (R\$)
25	25	MOTORISTA - 44H/SEM	2	MG000080/2016 // MG001456/2017	R\$5.054,67	R\$10.109,34	R\$5.286,24	R\$10.572,48

2.1.2 Com a repactuação, o Contrato passa a vigor com os valores especificados conforme a tabela a seguir:

CONTRATO 40/2016 - ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI PLANILHA CONSOLIDADA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ANTE A HOMOLOGAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO Nº MG001456/2017						
ITEM (CONTRATO)	ITEM (CRONOGRAMA)	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE POSTOS	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$)	VALOR GLOBAL MENSAL (R\$)	VALOR GLOBAL ANUAL (R\$)
1	1	AUX PROCES. ALIM. 40H/SEM - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	5	R\$3.340,96	R\$16.704,80	R\$200.457,60
2	2	AUXILIAR DE COZINHA – 44H/SEM - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	9	R\$3.005,86	R\$27.052,74	R\$324.632,88
3	10	ATENDENTE DIURNO – 12X36H	2	R\$4.294,21	R\$8.588,42	R\$103.061,04
4	11	ATENDENTE NOTURNO – 12X36H	2	R\$4.954,58	R\$9.909,16	R\$118.909,92
5	12	CAPINEIRO/TRAB. VOLANTE AGRIC/AGROP – 44H/SEM - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	16	R\$3.143,93	R\$50.302,88	R\$603.634,56
6	13	CAPINEIRO/TRAB. VOLANTE AGRIC/AGROP – 44H/SEM**SAZONAL P/ 03 MESES - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	4	R\$2.927,24	R\$11.708,96	R\$35.126,88
7	14	AUXILIAR ALMOXARIFE - 40H/SEM - ALMOXARIFADO - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	1	R\$3.657,14	R\$3.657,14	R\$43.885,68
7A	14	AUXILIAR DE ALMOXARIFE - 40H/SEM - PATRIMÔNIO - SEM ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	1	R\$2.908,01	R\$2.908,01	R\$34.896,12
8	15	AUXILIAR DE JARDINAGEM - 40H/SEM - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1	R\$3.349,63	R\$3.349,63	R\$40.195,56
9	16	AUXILIAR DE MARCENEIRO - 40H/SEM - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1	R\$2.808,86	R\$2.808,86	R\$33.706,32
10	3	COPEIRO - 40H/SEM	2	R\$2.503,58	R\$5.007,16	R\$60.085,92
11	17	COSTUREIRA - 40H/SEM	0	R\$ 2.071,25	-	-
12	4	COZINHEIRO - 44H/SEM	3	R\$3.577,16	R\$10.731,48	R\$128.777,76
13	5	MONITOR EXTERNO - 12X36H NOTURNO	2	R\$3.846,82	R\$7.693,64	R\$92.323,68
14	6	MONITOR EXTERNO - 12X36H DIURNO	0	R\$3.406,37	-	-
15	7	MONITOR EXTERNO - 40:00H C AD NOT 22:00 ÀS 00:00H	1	R\$3.085,94	R\$3.085,94	R\$37.031,28





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

16	18	MOTOCICLISTA - 40H/SEM - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	1	R\$3.501,58	R\$3.501,58	R\$42.018,96
17	19	TRATORISTA AGRÍCOLA - 44H/SEM - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1	R\$3.427,41	R\$3.427,41	R\$41.128,92
18	20	PEDREIRO - 40H/SEM	1	R\$3.685,28	R\$3.685,28	R\$44.223,36
19	21	RECEPCIONISTA - 40H/SEM	3	R\$3.723,96	R\$11.171,88	R\$134.062,56
20	8	SUPERVISOR COZINHA - 40H/SEM - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1	R\$4.234,60	R\$4.234,60	R\$50.815,20
20A	8	SUPERVISOR COZINHA - 40H/SEM - SEM ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1	R\$3.821,03	R\$3.821,03	R\$45.852,36
21	9	SUPERVISOR FABRICAÇÃO ALIMENTOS - 40H/SEM - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1	R\$4.234,60	R\$4.234,60	R\$50.815,20
22	22	VAQUEIRO - 44H/SEM - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	2	R\$3.064,10	R\$6.128,20	R\$73.538,40
23	23	AUX. LABORATÓRIO INFORMÁTICA - 40H/SEM	3	R\$4.118,20	R\$12.354,60	R\$148.255,20
24	24	AUX. SERV. MANUTENÇÃO EDIFICAÇÕES - 40H/SEM - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1	R\$2.738,11	R\$2.738,11	R\$32.857,32
25	25	MOTORISTA - 44H/SEM	2	R\$5.286,24	R\$10.572,48	R\$126.869,76
26	26	ELETRICISTA - 40H/SEM - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	1	R\$4.752,69	R\$4.752,69	R\$57.032,28
27	27	OFFICE-BOY/CONTÍNUO - 40H/SEM	2	R\$2.482,51	R\$4.965,02	R\$59.580,24
28	28	FAXINEIRO I - 40H/SEM	5	R\$2.485,47	R\$12.427,35	R\$149.128,20
29	29	FAXINEIRO - C/ AD. NOT. 22:00 ÀS 00:00 H - 40H/SEM	2	R\$2.580,79	R\$5.161,58	R\$61.938,96
30	30	FAXINEIRO II - 40H/SEM - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	4	R\$3.306,14	R\$13.224,56	R\$158.694,72
TOTAL DOS SERVIÇOS				R\$108.253,00	R\$269.909,79	R\$3.133.536,84
			81			
MOTORISTA - ESTIMATIVA (DIÁRIA/HE/NA)			2	R\$2.404,41	R\$4.808,82	R\$57.705,84
TOTAL DOS SERVIÇOS + ESTIMATIVAS DIÁRIAS					<b>R\$274.718,61</b>	<b>R\$3.191.242,68</b>

2.2. Em atenção às Cláusulas Primeira e Terceira da mencionada Convenção Coletiva, os efeitos financeiros da presente repactuação retroagirão a **01 de março de 2017**.

2.3. A diferença entre os valores faturados e os valores repactuados deverá ser apurada pelo fiscal do contrato e/ou Diretor de Administração e Planejamento da Unidade, utilizando como referência os valores unitários, período de vigência de cada posto de serviço e o início de vigência do contrato de acordo com os serviços devidamente prestados.

2.4. As despesas para a execução deste Apostilamento correrão à conta do orçamento específico:

**EMPENHO Nº:** 2017NE800135; 2017NE800136 e 2017NE800137

**ÓRGÃO:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Campus São João Evangelista

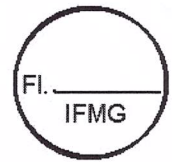
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 108766 e 108767

**ELEMENTO DE DESPESA:** 339037.01; 339037.02; 339037.04; 339037.05

**FONTE DE RECURSO:** 0100.000.000 e 0112.000.000



Ilzo Izoldino da Silva Borges  
Procurador Federal - IFMG  
Mat. 1086157  
DOB-MG 23104

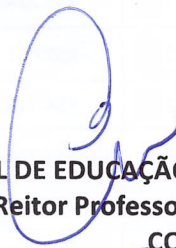


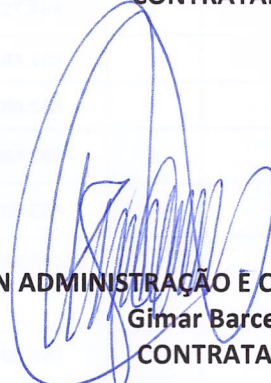
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

**CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

- 3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 40/2016.
- 3.2. Por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal

Belo Horizonte, 01 de agosto de 2017.

  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
Reitor Professor Kléber Gonçalves Glória  
CONTRATANTE

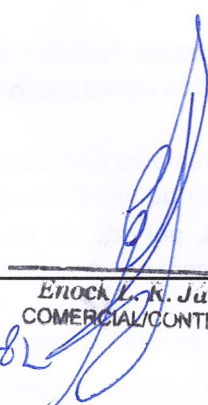
  
ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI  
Gimar Barcellos  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

CPF

07.40.4682

  
Eneok L. K. Júnior  
COMERCIAL/CONTRATOS

